

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – PROCESSO Nº 45.535 / 2026

OBJETO: Constitui objeto deste Estudo Técnico Preliminar – ETP a contratação de empresa especializada para a realização de 01 (uma) apresentação artística musical da **Banda AKÁ**, com duração de 02 (duas) horas, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 22h, na localidade de Coqueiral, Município de Aracruz/ES, durante a programação do 7º Point dos Caveiras do Norte, pelo valor global de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A contratação será formalizada por meio da empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, responsável pela representação da atração artística **Banda AKÁ**, conforme documentação apresentada nos autos.

A apresentação compreenderá **show musical completo**, com duração de **02 (duas) horas**, contemplando repertório de **Pop Rock nacional e internacional**, conforme proposta artística da atração, incluindo todos os custos necessários à execução do espetáculo, nos termos das condições estabelecidas na proposta e nos documentos que integram a contratação.

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, diante da inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, nos termos do **art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, observados os demais requisitos legais aplicáveis.

O objeto tem por finalidade compor a programação artística do **7º Point dos Caveiras do Norte**, proporcionando ao público participante acesso a atividade musical e cultural, bem como momentos de lazer, entretenimento e convivência comunitária.

1. INTRODUÇÃO

A realização de eventos culturais, artísticos e de entretenimento contribui para a promoção do lazer, da cultura e da convivência comunitária, possibilitando à população o acesso gratuito a apresentações musicais e outras manifestações culturais.

Nesse contexto, encontra-se prevista a realização do **7º Point dos Caveiras do Norte**, na localidade de **Coqueiral, em Aracruz/ES**, evento que contará com programação voltada ao entretenimento, à cultura e à participação da comunidade.

Para composição da programação artística do evento, identificou-se a necessidade de contratação de atração musical compatível com a proposta da programação,



proporcionando ao público momentos de lazer, entretenimento e integração por meio da música.

Nesse sentido, o presente **Estudo Técnico Preliminar – ETP** tem por finalidade analisar a viabilidade da contratação da **Banda AKÁ**, para realização de **01 (um) show completo, com duração de 02 (duas) horas**, no dia **10 de outubro de 2026**, a partir das **22h**, em **Coqueiral, Aracruz/ES**.

A contratação será realizada por meio da empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, responsável pela representação da atração artística, pelo valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

O presente estudo contempla a caracterização da necessidade, os requisitos da contratação, a análise da solução, a estimativa do valor e os demais elementos necessários à demonstração da viabilidade da contratação, em observância às disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO E AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto deste Estudo Técnico Preliminar encontra-se devidamente previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) do Município de Aracruz, referente ao exercício de 2026, disponível para consulta pública no Portal da Transparência, por meio do link: <http://transparencia.aracruz.es.gov.br/v2/#/listaPlanoAnual/listaPlanoSecretaria/4>

A presente contratação está alinhada às diretrizes estratégicas da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, especialmente no que se refere ao fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao turismo, à cultura e ao desenvolvimento econômico local, no contexto da realização do **7º Point dos Caveiras do Norte**.

A inclusão da contratação no PCA evidencia sua relevância e prioridade no âmbito da gestão pública, assegurando o adequado planejamento da despesa, a racionalização dos recursos públicos e o atendimento ao interesse coletivo, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.



3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover e executar a programação artística do **7º Point dos Caveiras do Norte**, proporcionando ao público participante uma atividade cultural e de entretenimento, com ações voltadas ao lazer, à convivência comunitária e à integração social.

A realização de programação musical mostra-se relevante para proporcionar momentos de diversão, interação e acesso à cultura, possibilitando a participação da comunidade em atividade artística realizada em espaço de acesso coletivo e contribuindo para a valorização das manifestações culturais e musicais.

Nesse contexto, propõe-se a contratação da **Banda AKÁ**, para realização de **01 (um) show completo**, com duração de **02 (duas) horas**, no dia **10 de outubro de 2026**, a partir das **22h**, na localidade de **Coqueiral**, Município de Aracruz/ES, durante a programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**.

A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, diante da inviabilidade de competição direta, considerando a natureza artística do objeto e a contratação da atração por intermédio de sua empresa responsável pela representação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os demais requisitos legais aplicáveis à contratação de profissional do setor artístico.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para assegurar a realização da programação artística planejada para o **7º Point dos Caveiras do Norte**, proporcionando ao público uma atividade cultural e de entretenimento, contribuindo para a promoção do lazer, da cultura e da integração social.

3.1. DO INTERESSE PÚBLICO

A contratação apresenta relevante interesse público, uma vez que a realização da programação do **7º Point dos Caveiras do Norte** proporcionará ao público participante acesso gratuito a atividade cultural e de entretenimento, promovendo momentos de lazer, convivência e integração entre os participantes.

A realização de eventos culturais e musicais contribui para a democratização do acesso à cultura e ao entretenimento, possibilitando a participação da comunidade em atividade artística realizada em ambiente de acesso coletivo.

A apresentação da **Banda AKÁ**, por sua proposta musical e repertório de **Pop Rock nacional e internacional**, mostra-se compatível com a finalidade da programação,



proporcionando ao público uma experiência de entretenimento e interação por meio da música.

A iniciativa também contribui para o fortalecimento das ações desenvolvidas na área de cultura, lazer e entretenimento, ampliando a oferta de atividades culturais e promovendo a participação da comunidade em eventos de caráter artístico e cultural.

Assim, a contratação da **Banda AKÁ** apresenta-se como medida destinada a compor a programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**, proporcionando atividade cultural e de entretenimento de interesse coletivo e contribuindo para a participação, integração e convivência da comunidade local.

3.2. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO ARTISTA E DA EMPRESA CONTRATADA

A escolha da **Banda AKÁ** para integrar a programação do **7º Point dos Caveiras do Norte** decorre da adequação de sua proposta artística ao perfil do evento, considerando seu repertório de **Pop Rock nacional e internacional**, com músicas de diferentes gerações e proposta voltada ao entretenimento e à interação com o público.

A atração apresenta proposta artística composta por **show musical completo**, com duração de **02 (duas) horas**, características que se mostram compatíveis com a programação planejada para o evento e com a necessidade de proporcionar ao público uma apresentação musical de duração adequada à programação.

A escolha da atração considera, ainda, as informações constantes da proposta comercial apresentada pela empresa e a documentação que integra os autos do processo, utilizadas para comprovação da atividade artística e das condições necessárias à realização da apresentação.

Quanto à escolha da empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, esta decorre de sua condição de empresa responsável pela representação e formalização da contratação da atração **Banda AKÁ**, conforme documentação apresentada nos autos.

A contratação por intermédio da referida empresa mostra-se necessária para viabilizar a apresentação artística, considerando sua legitimidade para representar e formalizar a contratação da atração, observadas as condições estabelecidas na proposta comercial apresentada à Administração.



A documentação relativa à representação e à exclusividade da atração deverá permanecer devidamente juntada aos autos, de forma a comprovar a legitimidade da empresa para intermediar e formalizar a contratação.

Tal exigência observa o disposto no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de contratação de profissional do setor artístico diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que observados os requisitos legais aplicáveis.

Dessa forma, a escolha da **Banda AKÁ** está fundamentada na adequação de sua proposta artística ao perfil e aos objetivos da programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**, bem como na contribuição de sua apresentação para a oferta de atividade cultural e de entretenimento destinada ao público participante do evento.

Por sua vez, a escolha da empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, decorre de sua condição de empresa responsável pela representação da atração artística, conforme documentação apresentada nos autos, estando sua participação diretamente relacionada à formalização da contratação pretendida.

Assim, resta justificada a escolha da atração **Banda AKÁ** e da empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, para a realização de **01 (um) show completo**, com duração de **02 (duas) horas**, no dia **10 de outubro de 2026**, a partir das **2h**, em **Coqueiral, Município de Aracruz/ES**, integrando a programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**, pelo valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

3.3. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação da **Banda AKÁ** enquadra-se na hipótese de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a inviabilidade de competição para a contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, trata-se de atração artística musical com proposta de apresentação voltada ao entretenimento do público, apresentando repertório de **Pop Rock nacional e internacional**, características que justificam sua escolha para compor a programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**.



A inviabilidade de competição decorre da natureza própria da prestação artística, considerando que cada atração possui identidade, repertório, formato de apresentação e características artísticas próprias, não sendo possível estabelecer comparação objetiva entre diferentes atrações para fins de substituição da apresentação especificamente pretendida pela Administração.

Ademais, a contratação será realizada por meio da empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME**, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, responsável pela representação e formalização da contratação da atração **Banda AKÁ**, conforme documentação comprobatória constante dos autos.

A contratação da atração mostra-se adequada aos objetivos da programação, considerando seu perfil artístico e a realização de **show musical completo, com duração de 02 (duas) horas**, proporcionando atividade de lazer, cultura e entretenimento ao público participante.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está diretamente relacionada à composição da programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**, contribuindo para a oferta de atividade cultural e recreativa e para o fortalecimento das ações promovidas na área de cultura, lazer e entretenimento.

Diante do exposto, considerando a natureza artística do objeto, a especificidade da atração pretendida e a representação apresentada, resta caracterizada a **inviabilidade de competição**, devendo a contratação por inexigibilidade de licitação observar os requisitos previstos no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como a documentação necessária à comprovação da exclusividade e da consagração artística exigidas pela legislação.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E NORMATIVA

A presente contratação fundamenta-se no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional do setor artístico consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

No caso em análise, a contratação da **Banda AKÁ** atende aos requisitos legais aplicáveis, considerando sua atuação no segmento musical, a adequação de sua proposta artística ao **7º Point dos Caveiras do Norte** e a inviabilidade de competição decorrente de sua representação pela empresa **64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA**



ME, inscrita no CNPJ nº **64.101.271/0001-16**, conforme documentação constante dos autos.

A contratação visa atender ao interesse público relacionado à promoção de atividade cultural e de entretenimento, proporcionando ao público participante acesso a apresentação musical com repertório de **Pop Rock nacional e internacional**, observando os princípios e disposições estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTUDOS DE VIABILIDADE E SUSTENTABILIDADE

A presente contratação foi analisada sob os aspectos de viabilidade técnica, econômica e ambiental, considerando as características do objeto e a necessidade de atendimento ao interesse público relacionado à realização da programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**, na localidade de **Coqueiral, Município de Aracruz/ES**.

6.1. DA VIABILIDADE TÉCNICA

A contratação da **Banda AKÁ** mostra-se tecnicamente viável, considerando que a apresentação artística possui características compatíveis com a programação proposta para o **7º Point dos Caveiras do Norte** e com o perfil do público participante.

A realização de apresentação musical constitui solução adequada para compor a programação cultural e de entretenimento do evento, contribuindo para proporcionar ao público momentos de lazer, diversão, convivência e acesso à música.

A apresentação será realizada no dia **10 de outubro de 2026**, a partir das **22h**, com duração de **02 (duas) horas**, contemplando show musical completo e repertório de **Pop Rock nacional e internacional**, conforme proposta apresentada pela empresa.

Dessa forma, sob o aspecto técnico, a solução mostra-se compatível com a necessidade identificada pela Administração e com as condições previstas para a realização do evento em **Coqueiral**.

6.2. DA VIABILIDADE ECONÔMICA

Sob o aspecto econômico, a contratação observa a compatibilidade do valor proposto com os preços praticados pela atração artística, conforme documentação e justificativas constantes dos autos.



A solução apresenta-se economicamente viável, considerando a necessidade de composição da programação artística do **7º Point dos Caveiras do Norte** e as características da apresentação pretendida.

O valor global proposto para a realização da apresentação é de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, contemplando os custos necessários à execução do espetáculo, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada.

A contratação mostra-se compatível com a duração de **02 (duas) horas** de apresentação e com as condições previstas para a realização do evento, observados os documentos e justificativas que integram os autos.

6.3. DA SUSTENTABILIDADE

Considerando a natureza do objeto, que consiste na contratação de apresentação artística musical, não se identificam impactos ambientais diretos relevantes decorrentes exclusivamente da execução do show.

Entretanto, a realização do evento deverá observar, no que couber, medidas voltadas à sustentabilidade e à redução dos impactos ambientais, especialmente aquelas relacionadas à adequada destinação dos resíduos gerados durante o evento, à preservação da limpeza do espaço utilizado e ao uso racional dos recursos disponíveis.

Sempre que tecnicamente possível e economicamente viável, deverão ser adotadas práticas que contribuam para a redução da geração de resíduos e para a utilização racional de materiais e recursos durante a realização da programação, observando-se as responsabilidades dos organizadores, fornecedores e demais envolvidos.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida apresenta **viabilidade técnica, econômica e social**, sendo compatível com os objetivos da programação do **7º Point dos Caveiras do Norte** e com o interesse público pretendido, não havendo, em razão da natureza específica do objeto, impedimentos relevantes sob o ponto de vista da sustentabilidade, devendo, contudo, ser observadas as medidas ambientalmente adequadas aplicáveis à realização do evento.

7. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

O Município de Aracruz, por meio de suas políticas públicas voltadas à cultura, ao lazer e à promoção do bem-estar social, busca desenvolver ações que ampliem o



acesso da população a atividades culturais e recreativas, incluindo a realização de eventos e programações destinadas à comunidade.

Nesse contexto, a realização do 7º Point dos Caveiras do Norte constitui oportunidade para a realização de programação voltada ao entretenimento, à cultura e à convivência comunitária, proporcionando ao público participante acesso a atividades artísticas e musicais.

Para a realização da programação, verifica-se a necessidade de composição de atividade artística adequada às características do evento e ao perfil do público participante. Atualmente, a Administração Pública Municipal não dispõe, em seu quadro próprio, de profissionais ou grupos artísticos com características compatíveis para atender à demanda específica da apresentação pretendida.

Assim, para garantir a realização da programação planejada para o 7º Point dos Caveiras do Norte, faz-se necessária a contratação de profissional ou empresa do setor artístico, considerando a impossibilidade de atendimento da demanda por meios próprios da Administração.

A ausência da contratação da apresentação artística poderá comprometer a programação prevista para o evento, reduzindo a oferta de atividades culturais e de entretenimento planejadas para a ocasião.

Diante desse cenário, identificou-se a necessidade de contratação da Banda AKÁ, cuja proposta artística apresenta características compatíveis com os objetivos da programação, especialmente em razão de seu repertório de Pop Rock nacional e internacional, contribuindo para a promoção do lazer, da cultura e da integração comunitária.

A apresentação está prevista para o dia 10 de outubro de 2026, a partir das 22h, na localidade de Coqueiral, Município de Aracruz/ES, com duração de 02 (duas) horas, contemplando show musical completo.

Dessa forma, o diagnóstico da situação atual demonstra a existência de necessidade administrativa concreta relacionada à estruturação e realização da programação do 7º Point dos Caveiras do Norte, sendo necessária a adoção de solução que possibilite a contratação da apresentação artística, observando-se os requisitos, princípios e procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.



8. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fins de elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, foi realizado levantamento das condições de mercado relacionadas à contratação de apresentação artística musical, considerando a natureza específica do objeto, as características da atração pretendida e a forma de contratação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o objeto consiste na contratação da Banda AKÁ, para realização de apresentação musical com duração de 02 (duas) horas, no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 22h, na localidade de Coqueiral, Aracruz/ES, durante o 7º Point dos Caveiras do Norte, foram analisados os valores anteriormente praticados pela própria atração, conforme documentos fiscais apresentados nos autos.

Para fins de referência, foram apresentadas as seguintes notas fiscais referentes a apresentações anteriores da Banda AKÁ:

- **NFS-e nº 02**, no valor de **R\$ 2.600,00**, referente à apresentação realizada em **15/11/2025**, no **Festival Mistura Capixaba**, em Santa Leopoldina/ES, com duração de **02 (duas) horas**;
- **NFS-e nº 03**, no valor de **R\$ 4.000,00**, referente à apresentação realizada em **17/04/2026**, durante a **Festa de Emancipação Política de Santa Leopoldina**, com duração de **01h30min**;
- **NFS-e nº 04**, no valor de **R\$ 4.000,00**, referente à apresentação realizada em **15/05/2026**, durante a **Expo Gengibre 2026**, em Santa Leopoldina/ES, com duração de **01h30min**.

A análise dos documentos demonstra que a atração já realizou apresentações com valores de **R\$ 2.600,00 a R\$ 4.000,00**, sendo que as duas apresentações realizadas em 2026 foram contratadas pelo valor de **R\$ 4.000,00**, ambas com duração de 01h30min.

Para a presente contratação, foi apresentada proposta no valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, para apresentação com duração de **02 (duas) horas**, a ser realizada em **Coqueiral, Aracruz/ES**.

A diferença de valor em relação às apresentações anteriores mostra-se compatível com as características da contratação pretendida, especialmente em razão da maior duração do show e das condições logísticas relacionadas ao deslocamento da atração e de sua equipe para o local do evento.



Dessa forma, os documentos fiscais apresentados constituem elementos de referência para a análise da compatibilidade do preço, demonstrando que o valor proposto de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)** guarda correspondência com os valores anteriormente praticados pela própria atração, considerando as particularidades da apresentação ora pretendida.

Assim, o levantamento de mercado realizado fornece elementos suficientes para subsidiar a análise da compatibilidade e razoabilidade do valor da contratação, em conjunto com os demais documentos constantes dos autos.

9. CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado para a presente contratação é de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), correspondente ao valor global proposto para a realização de 01 (uma) apresentação artística da Banda AKÁ, com duração de 02 (duas) horas, no dia 10 de outubro de 2026, a partir das 22h, na localidade de Coqueiral, Aracruz/ES, durante a programação do 7º Point dos Caveiras do Norte.

O valor proposto foi analisado considerando os valores anteriormente praticados pela própria atração, conforme notas fiscais apresentadas e descritas no levantamento de mercado, bem como as características específicas da contratação, especialmente a duração da apresentação e as condições de deslocamento da atração e de sua equipe.

Dessa forma, o valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) mostra-se compatível com os elementos de referência constantes dos autos, sendo considerado o custo estimado para a contratação.

O valor global contempla os custos necessários à realização da apresentação, conforme condições estabelecidas na proposta apresentada pela empresa 64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 64.101.271/0001-16.

10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Não se mostra tecnicamente ou economicamente viável o parcelamento da presente contratação, considerando que o objeto consiste na realização de **01 (uma) apresentação artística da Banda AKÁ**, com duração de **02 (duas) horas**, destinada a compor a programação do **7º Point dos Caveiras do Norte**.



A contratação possui objeto único e indivisível, uma vez que a apresentação artística corresponde a um espetáculo completo, cuja execução depende da atuação conjunta da banda e de sua equipe, não sendo possível fracionar o objeto sem comprometer a unidade e a qualidade da apresentação.

Além disso, o parcelamento não proporcionaria ganho de escala ou vantagem econômica para a Administração, tendo em vista a natureza específica da contratação e a necessidade de preservação das características próprias da atração artística contratada.

Dessa forma, considerando a natureza do objeto, suas características e a forma de execução da apresentação, conclui-se pela **não adoção do parcelamento da contratação**, devendo o objeto ser contratado de forma integral, pelo valor global de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**.

11. CONSTATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para a realização da apresentação artística da Banda AKÁ, não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que constituam condição indispensável para a formalização do presente objeto.

A contratação refere-se exclusivamente à realização de 01 (uma) apresentação musical, com duração de 02 (duas) horas, prevista para o dia 10 de outubro de 2026, a partir das 22h, na localidade de Coqueiral, Aracruz/ES, durante o 7º Point dos Caveiras do Norte.

Eventuais estruturas, serviços e providências necessárias à realização do evento, tais como organização do espaço, segurança, limpeza, apoio operacional, infraestrutura e demais serviços eventualmente demandados para a realização da programação, serão tratados em procedimentos próprios, conforme a necessidade e o planejamento do evento, não integrando o objeto da presente contratação.

Dessa forma, não foram constatadas, neste momento, contratações correlatas ou interdependentes que impeçam ou condicionem o prosseguimento da contratação da Banda AKÁ, devendo ser observadas, quando aplicáveis, as demais providências administrativas necessárias à adequada realização do evento.

12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO



12. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo-lhes verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada e as condições estabelecidas no instrumento contratual.

A gestão da contratação deverá observar, especialmente:

- o acompanhamento do cumprimento das condições estabelecidas no contrato e na proposta apresentada;
- a verificação da realização da apresentação artística na data, horário e local estabelecidos;
- a conferência da duração prevista de 02 (duas) horas e das características da apresentação contratada;
- o registro de eventuais ocorrências verificadas durante a execução do objeto;
- a adoção das providências necessárias para solucionar eventuais irregularidades ou descumprimentos contratuais;
- a conferência da documentação necessária ao pagamento, após o regular cumprimento do objeto.

A fiscalização deverá acompanhar a execução da apresentação no dia do evento, verificando o efetivo cumprimento das condições contratadas e registrando, quando necessário, as ocorrências relacionadas à prestação do serviço.

Concluída a apresentação e constatado o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, será realizado o recebimento do objeto, mediante o atesto da execução pelo fiscal designado, observadas as disposições previstas no contrato e na legislação aplicável.

Eventuais ocorrências que possam caracterizar descumprimento das obrigações contratuais deverão ser formalmente registradas e encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas administrativas cabíveis.

A gestão e a fiscalização do contrato não afastam nem reduzem a responsabilidade da contratada pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à qualidade e à adequada execução da apresentação artística.



13. ANÁLISE DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

A análise de riscos da presente contratação considerou as características do objeto, a forma de execução da apresentação artística e as condições necessárias para a realização do **7º Point dos Caveiras do Norte**.

Foram identificados como principais riscos relacionados à contratação: eventual não realização da apresentação, atraso no início do show, execução em desacordo com as condições contratadas, bem como eventuais ocorrências relacionadas à infraestrutura e à organização do evento.

Tais riscos poderão ser mitigados mediante o estabelecimento claro das obrigações da contratada no instrumento contratual, o planejamento prévio da apresentação, o alinhamento das condições de execução com a atração artística e o acompanhamento e fiscalização da execução por servidor formalmente designado pela Administração.

Eventuais ocorrências verificadas durante a execução deverão ser registradas pelo fiscal do contrato e, quando necessário, encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas administrativas e contratuais cabíveis.

Considerando a natureza do objeto e sua execução pontual, os riscos identificados são considerados **administráveis**, não tendo sido constatados, nesta etapa, fatores capazes de inviabilizar a contratação.

Os riscos, suas respectivas probabilidades, impactos, medidas preventivas e ações de tratamento poderão ser detalhados em **Mapa de Riscos próprio**, quando aplicável, que integrará os documentos do processo de contratação.

14. MAPA DE RISCOS

O presente Mapa de Riscos tem por objetivo identificar, avaliar e estabelecer medidas de prevenção e tratamento dos principais riscos relacionados à contratação da Banda AKÁ para apresentação no 7º Point dos Caveiras do Norte, a ser realizado em 10/10/2026, às 22h, em Coqueiral, Aracruz/ES, considerando as etapas de formalização e execução contratual.

A gestão dos riscos deverá ser acompanhada durante a execução contratual, com registro de eventuais ocorrências e adoção das medidas necessárias pela Administração, de modo a assegurar o adequado cumprimento do objeto contratado.



Objeto	Contratação da Banda AKÁ , representada pela empresa 64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME , inscrita no CNPJ nº 64.101.271/0001-16 , para a realização de 01 (uma) apresentação artística , durante o 7º Point dos Caveiras do Norte , no dia 10 de outubro de 2026 , a partir das 22h , em Coqueiral , Município de Aracruz/ES , com duração de 02 (duas) horas e repertório de Pop Rock nacional e internacional . Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais) , com todas as despesas necessárias à realização da apresentação inclusas.
Equipe de Planejamento	Gerência de Eventos

FASE DA ANÁLISE

(X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
() Gestão do Contrato

Risco 1 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
Dano	Comprometimento da qualidade das apresentações selecionadas para compor a programação do 7º Point dos Caveiras do Norte .

Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco

Ações	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	Responsável	Gerente de Eventos/ Agente PPA
-------	--	-------------	--------------------------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Planejar o compromisso dentro do calendário de execução financeira da Prefeitura, evitando períodos de restrição de liquidação.	Responsável	Secretário de Turismo e Cultura
-------	---	-------------	---------------------------------

Risco 2 – Ausência do artista / cancelamento

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto
Medidas de Mitigação	Previsão contratual, confirmação logística, contato contínuo

Ações	Revisão de cada Cláusulas ou Itens de obrigações da contratada e a forma de prestação do serviço.	Responsável	Secretário
-------	---	-------------	------------

Estratégia de contingência caso o risco se concretize

Ações	Estudar a aplicação de advertência/multa/penalidades a empresa.	Responsável	Gerente de Eventos/ Secretário
-------	---	-------------	--------------------------------

Risco 3 – CONTRATADA SE RECUSAR A ASSINAR O CONTRATO

Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta
---------------	--------------------------------



Impacto	() Baixo (X) Médio () Alto		
Dano	A recusa na assinatura do contrato causaria atrasos na divulgação da programação e obrigaria o Município de contratar outro artista com prazo mínimo e possível dispêndio de orçamento imprevisto.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Formalização da proposta e certificação de reserva da data do artista para o Município de Aracruz e agilidade no processo de contratação.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA E EQUIPE
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Contato com novos artistas e reformulação da programação do evento.	Responsável	SECRETÁRIO
Risco 4 – CONTRATADA NÃO EXECUTAR A APRESENTAÇÃO			
Probabilidade	(X) Baixa () Média () Alta		
Impacto	() Baixo () Médio (X) Alto		
Dano	Comprometimento da programação e frustração da legítima expectativa do público consumidor e dos comerciantes presentes no evento.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Assinatura do contrato e previsão no instrumento contratual das sanções em caso de quebra de contrato.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Aplicação das sanções previstas.	Responsável	SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA

15. CONCLUSÃO

Com base nos estudos e análises realizados no presente Estudo Técnico Preliminar – ETP, conclui-se pela viabilidade técnica e econômica da contratação da Banda AKÁ, representada pela empresa 64.101.271 ÁQUILA SILVEIRA SILVA ME, inscrita no CNPJ nº 64.101.271/0001-16, para realização de 01 (uma) apresentação artística, com duração de 02 (duas) horas, no dia 10 de outubro de 2026, às 22h, em Coqueiral, Aracruz/ES, durante o 7º Point dos Caveiras do Norte, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

A solução proposta mostra-se adequada ao atendimento da necessidade identificada, considerando as características do evento, a proposta artística apresentada, a duração da apresentação e a compatibilidade do valor com os documentos de referência constantes dos autos.



Dessa forma, posiciona-se favoravelmente à continuidade da contratação, observadas as exigências e demais procedimentos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e na instrução do processo de contratação direta.

ETP ELABORADO POR:

Rafaela Bollis Vieira – Gerente de Eventos

Aracruz/ES, 24 de setembro de 2026.

CARLOS ROBERTO GUIMARÃES PEIXOTO BRAVO

Secretário Municipal de Turismo e Cultura

Decreto n.º 50.276, de 27/11/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100370031003600300037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RAFAELA BOLLIS VIEIRA** em **25/09/2026 10:08**

Checksum: **01B99D0BC6001A36D33D4A0C0DE22065D10EFB466F7B8B32D081A1E37963E02F**

Assinado eletronicamente por **CARLOS ROBERTO GUIMARAES PEIXOTO BRAVO** em **25/09/2026 13:52**

Checksum: **9F810F0838AA3B6FDAD9152118B659F913E6EB7E56D00A36BB4202302BC3C221**



Autenticar documento em <https://aracruz.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 31003100370031003600300037003A00540052004100, Documento assinado
digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.